

2021

Pauta da 6ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

03/03/2021



PAUTA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/03/2021, DA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

⌋ Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

⌋ Convido a todos para ouvirmos o Hino do Município de Ipameri:

⌋ Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 004/2021, de 24/02/2021.

Leitura da Mensagem nº 006/2021, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 011/2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2021, oriundo do Executivo Municipal, que “Acrescenta-se inciso e altera o caput do art. 2º e §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.307/2020”.

Leitura do Portaria nº 029/2021, da Presidência da Câmara Municipal, que indica membros para o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM.

Leitura do Ofício nº 070/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que encaminha relatório mensal das atividades do mês de fevereiro de 2021.

⌋ **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

⌋- **Projeto de Lei nº 009/2021**, que “Dispõe sobre atividades religiosas como essenciais durante o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

⌋- **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021**, que “Concede Título de Cidadania” (a Bianca Soares de Oliveira e Oliveira).



PAUTA

)- **Requerimento nº 026/2021** - Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical, na GO-213 (Ipameri-GO/Caldas Novas/GO).

)- **Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 027/2021** – Em caráter de urgência, a melhoria da acessibilidade da passarela sob a linha férrea da Vila Estrela.

)- **Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 025/2021** – Em caráter de urgência, o envio a essa Casa de Leis, de relatórios pormenorizados da Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais, até o 15º dia do mês subsequente.

)- **Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 028/2021** – Em caráter de urgência, a vacinação dos cozeiros e agentes de serviços funerários - grupo prioritário de trabalhadores da saúde, conforme o Plano Nacional de Imunização.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 010/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros à Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências”.

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 001/2021**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (a Ailton Martins de Oliveira).

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.



PAUTA

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 10, 17, 24 e 31, às 14:00 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota.

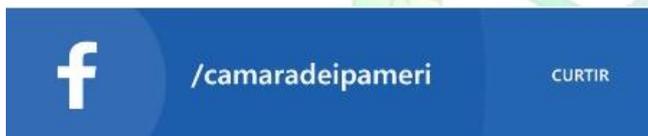
Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



Para meditar

“O que nos aproxima em tempos de pandemia era justamente o que foi esquecido há muito tempo”.

(Ricardo de Moura Borges)

03 de Março – “Dia Mundial da Vida Selvagem”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2021

PAUTA

MUROS E CERCAS SÃO RESPONSABILIDADE DE AMBOS OS VIZINHOS



Cercas e muros pertencem aos dois proprietários, até a prova em contrário. Ambos são responsáveis pela construção e conservação e, respeitando costumes locais, devem dividir igualmente as despesas.

@SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 006/2021

IPAMERI, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXMO.: SR.
GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica, o Projeto de Lei nº: 006/2021, que acrescenta inciso e altera o *caput* do art. 2º e §1º do art. 5º da Lei Municipal nº: 3.307/2020.

Nesse diapasão, considerando o atual cenário de enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus, bem como, a necessidade de alterar e/ou restringir o funcionamento das atividades comerciais, necessário se faz a inclusão de um membro junto ao referido conselho, pertencente à Associação Comercial e Industrial de Ipameri, para que possa, de maneira direta, auxiliar e levantar questões que inferem no funcionamento do comércio local, de maneira segura, por meio de planos de enfrentamento à pandemia.

Dessa forma, pugna aos senhores, a aprovação do referido texto normativo, para que seja efetivada a inclusão de membro daquela Associação.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a propor o projeto em causa, contando com o apoio de sempre, que os nobres companheiros têm dispensado ao Poder Executivo, é que ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros do Legislativo Municipal.

Cordialmente,


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 26/02/2021 13:50





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 011/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Acrescenta-se inciso e altera o *caput* do art. 2º e §1º do art. 5º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso XVI e altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020, que "Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O presente colegiado será formado por até 36 (trinta e seis) membros, obrigatoriamente residentes no Município de Ipameri, a serem nomeados pela Prefeita Municipal, respeitando a seguinte representatividade:

.....
XVI – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Ipameri."

Art. 2º - O §1º do art. 5º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020, que "Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

§1º - Os membros do presente colegiado farão jus ao pagamento de jetons no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão plenária, salvo para os membros, constantes dos incisos VII, VIII, IX, X, XIII, XIV e XVI do art. 2º."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 029/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, a Vereadora **LÚCIA LOPES**, membro titular e **PAULO SUGAI**, membro suplente, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM, no biênio 2021/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.158/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

OF. Nº 070/2021

Exmo. Sr.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipameri

Senhor Vereador,

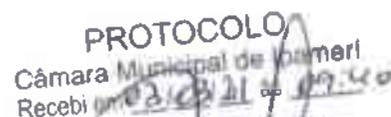
Servimo-nos do presente, ao par de cumprimentar V.Sa., e a fim de entregar o Relatório Mensal das atividades desta Secretaria, do mês de Fevereiro/2021.

Certos de podermos contar com a Vossa compreensão e pronto atendimento, cordialmente agradecemos.



Maria de Lourdes Barros Perfeito
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 02/03/21 às 09:40



Relatório Mensal de Fevereiro/2021

Com o intuito de escolher pontos ecoturísticos para o nosso município, e com a ajuda do Senhor Jair Junior, que conhece toda a região, no dia 03/02/2021 realizamos uma trilha na Cachoeira do Moinho e na cachoeira que fica junto Casa de Pedra. A trilha foi registrada através de fotos e vídeos, que irão compor, ao final de todas as trilhas ecoturísticas, um vídeo que iremos apresentar para a população, contendo todos os pontos escolhidos.

No dia 04/02/2021, na Secretaria (Biblioteca), recebemos a visita da Vereadora Lúcia Lopes, onde conversamos e estreitamos laços para que possamos efetuar um belo trabalho em equipe.

No dia 05/02/2021, realizamos outra trilha ecoturística na Cachoeirinha e na Cachoeira Ponte Alta, também devidamente registradas por fotos e vídeos.

No dia 09/02/2021, recebemos a visita do Exmo. Prefeito e equipe, momento este que aproveitamos a oportunidade para despachar algumas questões pertinentes, bem como, fizemos uma visita em conjunto ao Museu que é uma extensão desta Secretaria.

No dia 11/02/2021, nos dirigimos a outra trilha, desta vez ao “Mirante do Corumbá”, mais conhecido como Mirante do GG, ponto este que é de extrema beleza, e que também foi devidamente registrado.

No dia 15/02/2021, recebemos a visita do Secretário do Agronegócio Wagner Gratão, que nos presenteou com um calendário anual da artesã Graça Estrela.

Já no dia 16/02/2021, visitamos a Casa do Artesão “João de Barro”, a fim de saber os seus anseios e demandas. Aproveitamos a oportunidade para esclarecer pontos acerca de atualizações de cadastros, e regras para exposição e venda das peças.

Dia 17/02/2021, mais uma trilha realizada na Cachoeira da Buracada, que também foi devidamente registrada.

No dia 18/02/2021, nos encaminhamos a Associação Adelino de Carvalho (Cerâmica Boa Nova) com a finalidade de demonstrar nosso interesse em ampará-los caso necessitem, pois estamos à disposição.

Dia 19/02/2021, recebemos visita do Secretário do Meio Ambiente Uanderson Carneiro, momento este que estabelecemos alguns pontos sobre uma visita que seria realizada posteriormente.

No que tange ao Mapa Turístico, vale ressaltar que todas as trilhas realizadas são de grande interesse ao mapa, tendo em vista que é de suma importância a escolha de pontos turísticos para que sejam inseridos no mapa. Dessa forma, no dia 23/02/2021, os funcionários Izabella e Paulo Victor, foram à Goiânia para participarem de um treinamento no Cadastur, na Goiás Turismo, para que sejam aptos a realizarem/auxiliarem todos os cadastros dos prestadores do Mapa Turístico 2021.

Ainda no dia 23/02/2021, em Goiânia, os funcionários Izabella e Paulo Victor, entregaram a Senhora Mirian Pires, Gerente do Artesanato Retomada de Goiás, documentos sobre a Associação Adelino de Carvalho, para planejar o futuro mapeamento do artesanato ipamerino, e para posteriormente recebermos a visita da primeira dama, Gracinha Caiado.

No dia 24/02/2021, realizamos visita em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, na Fazenda Berro D'Água, de propriedade do Dr. Leandro Garcia, nesta oportunidade foram catalogadas mais três belas cachoeiras em sua propriedade. Além do mais, o Sr. Leandro nos apresentou a sua plantação de maracujá, que por sinal é de suma importância ao município. É de ressaltar ainda que o mesmo nos apresentou seu projeto para enriquecer ainda mais o Ecoturismo em nosso Município.

Nos demais dias realizamos/cumprimos demandas de necessidade desta Secretaria.

OBS: A cerca da viagem à Goiânia, realizada por dois funcionários, os mesmos solicitaram suas respectivas diárias.

Segue anexo os relatórios do Museu Adolvando Carlos de Alarcão e Casa do Artesão "João de Barro".

Biblioteca Pública Municipal João Veiga

1. Fluxo de Leitores na Biblioteca:
 - a. Livros emprestados: 48
 - b. Leitores que fizeram empréstimo: 20
2. Pessoas que frequentaram a Biblioteca: 65.
3. Multas recebidas devido atraso na devolução de livros emprestados pela biblioteca (conforme regulamento): Sem multas.
4. Fluxo de acervo
 - a. Doações recebidas: sem doações.
5. Acervo atual
 - a. Livros: 23.707
 - b. Revistas: 165
 - c. Outros: 212



Maria de Lourdes Barros Perfeito
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MUSEU ADOLVANDO CARLOS DE ALARCÃO
ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

MÊS DE FEVEREIRO/2021

- _ Atendimento a 21 pessoas em visita ao Museu de 01 a 26 de fevereiro;
- _ Recebimento de 1 peça de doação para o Museu. Doação registrada.
- _ Pesquisas para complementos e informações para elaboração de Biografias ou históricos: Comandante Magalhães Barata e Capitão Pitaluga do 6º BC; referências a Cemitérios que existiram no perímetro urbano; referências a Cavalheiro;
- _ Escaneamento de 48 recortes de informações históricas relevantes para o Acervo (utilizando jornais da Hemeroteca Digital Nacional);
- _ Escaneamento de 13 fotografias de acervo particular para o Acervo Público;
- _ Início da seleção de documentos avulsos e em livros, em ordem cronológica para realização do Inventário Documental (previsão de 3 meses)

Beth Costa
Gerente de Cultura

RELATÓRIO

Da movimentação de mercadorias durante o mês de **FEVEREIRO/2021**:

	Valor R\$	Quantidade
Total de vendas	898,00	64
Artesãos beneficiários	---	19
Vendas da casa	---	---
Percentual do artesão	82,40	---
Percentual da casa	790,60	---
Entradas de mercadorias	2.381,50	151

Ipameri, 01 de março de 2021.


Luiz Valério Afiune Costa

Recebemos a primeira via em; ___/___/2021.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre atividades religiosas como essenciais durante o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As atividades religiosas, sem distinção de credo, dentro ou fora deles, serão consideradas atividades essenciais no âmbito do Município de Ipameri, quando estiver em estado de emergência e/ou calamidade pública, independente das ações que tenham ensejado a decretação de estado de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 2º - Cumpre ao Chefe do Poder Executivo o dever de observar esta Lei quando o Município estiver em estado de emergência e/ou calamidade pública, estabelecendo regras que propiciem o seguro exercício das atividades essenciais, incluídas as atividades religiosas, obedecidas as recomendações do Ministério da Saúde, as quais estarão contidas no Decreto expedido pelo Poder Executivo, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.


Allisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria objetiva reconhecer as atividades religiosas nos seus respectivos tempos ou fora deles, como essenciais, durante esse período de pandemia, devendo ser mantidas as medidas de segurança para evitar a transmissão de “moléstias contagiosas.

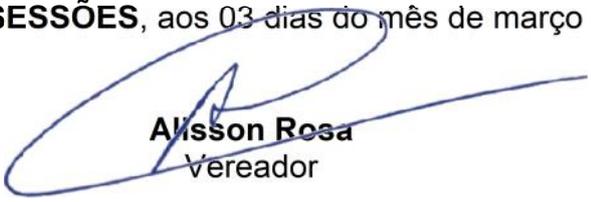
É forçoso perceber, que muitas pessoas estão sofrendo com a ansiedade e até apresentando um quadro depressivo, conseqüente do isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19. A comunidade está com medo e, conseqüentemente, apresentando crises de ansiedade, e acabam buscando auxílio e alento através do trabalho espiritual que é feito pelos templos religiosos.

Insta destacar ainda, que as igrejas atendem pessoas doentes, que necessitam de uma palavra de fé para que gerem o seu milagre e, por fim, sejam curadas. Os voluntários reúnem-se para orar em favor dos pacientes e profissionais de saúde que trabalham na linha de frente contra a Covid-19. Além do mais, os voluntários das igrejas promovem diversas campanhas para ajudar aqueles que necessitam, fazendo o bem sem olhar a quem.

Não obstante, é realizado um trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade, onde há a distribuição de alimentos, roupas e cobertores, além de nutrir os moradores todos que a procuram, por meio de uma palavra de fé. Além do mais, os voluntários beneficiam comunidades carentes com a distribuição de cestas básicas.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que é de suma importância para a comunidade religiosa.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **BIANCA SOARES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, ao 03 dia do mês de março de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 026/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** solicitar:

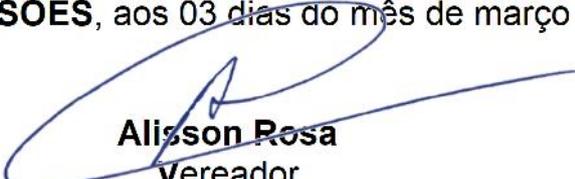
Em caráter de urgência, a sinalização de trânsito horizontal e vertical, na GO-213 (Ipameri-GO/Caldas Novas/GO).

JUSTIFICATIVA: A solicitação da minha interposição tem como objetivo precípuo atender o clamor dos usuários, no sentido de melhorar a segurança do trânsito na referida rodovia, razão pelo qual, do aumento do número de propriedades, passagem de pedestres, travessia de animais, além de duas lanchonetes (Lanchonete do Gegê e Lanchonete Retiro Velho), que possuem um grande fluxo de pessoas e veículos, requer uma ação imediata.

Infere-se ainda, que o local possui o terreno acidentado e pouca visibilidade, que tem alto índice de acidentes de trânsito, atropelamento e, com certeza, poderá causar outros acidentes e danos de modo em geral de dimensão inimagináveis, que demanda, urgentemente, a melhoria da sinalização de trânsito.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 027/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, solicitar:

Em caráter de urgência, a melhoria da acessibilidade da passarela sob a linha férrea da Vila Estrela.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra visa atender à exaçoão da comunidade daquele bairro, no sentido proporcionar melhor acessibilidade aos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, que constantemente necessitam utilizar da passarela sob a linha férrea da Vila Estrela.

Nessa vereda, tem-se a real necessidade de melhorar a disposição das barreiras de concretos existentes, de forma que facilite o acesso das pessoas com mobilidades reduzidas ao transitarem naquele local.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Francisco Neto
Vereador

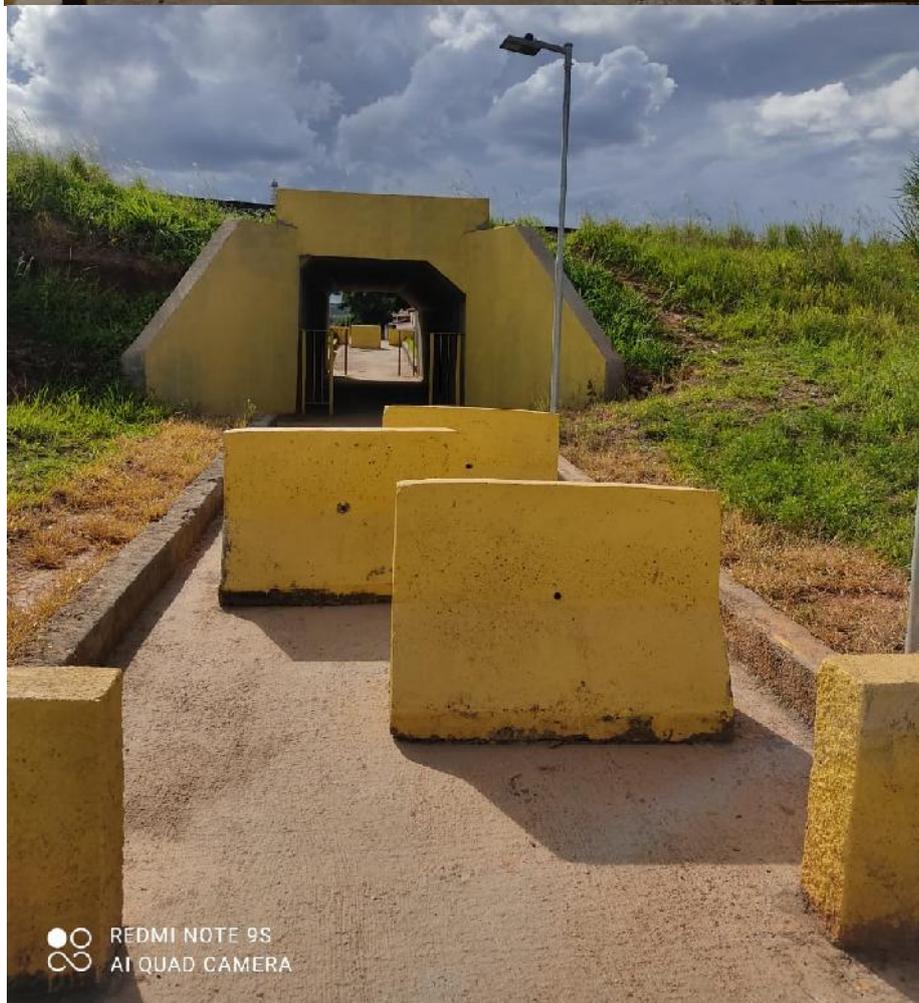


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 025/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, o envio a essa Casa de Leis, de relatórios pormenorizados da Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais, até o 15º dia do mês subsequente.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal que essa Casa de Leis receba mensalmente os relatórios de Prestação de Contas detalhados, até 15º dia do mês subsequente, de todas as Secretarias Municipais, para que possamos melhor acompanhar e fiscalizar as atividades e o desenvolvimento dos referidos Órgãos Públicos Municipais.

Insta destacar, que a Lei de Responsabilidade Fiscal se tornou necessário a todos os gestores que forneçam para os cidadãos as informações sobre os gastos, processos e trâmites do Poder Público.

Diante disso, o Legislativo como fiscal do povo, deve contribuir de forma preponderante para esses avanços, discutindo os problemas, fiscalizando e voltado as leis para o desenvolvimento do nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Flávio Alves Ferreira Junior

Vereador



REQUERIMENTO Nº 028/2021

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, solicitar:

Em caráter de urgência, a vacinação dos coveiros e agentes de serviços funerários - grupo prioritário de trabalhadores da saúde, conforme o Plano Nacional de Imunização.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha composição tem como intento principal manifestar que os trabalhadores de saúde que englobam também este público de coveiros e serviços funerários do nosso município devem ser vacinados, devido à natureza da atividade, conforme classificados como prioritários no Plano Nacional de Imunização.

Insta destacar, que nesta primeira fase da vacinação, o nosso município ainda não contemplou essas pessoas que fazem parte dos grupos de risco e que estão na linha de frente no combate a Covid-19, tanto, que os mesmos foram incluídos pelo Ministério da Saúde (MS) no grupo prioritário de vacinação. Assim, por estarem expostos ao novo Coronavírus, os trabalhadores do sistema funerário e coveiros devem receber a primeira dose do imunizante.

É considerável observar, que desde o início da pandemia, os coveiros do cemitério público vêm trabalhando, diuturnamente, sob sol ou chuva, com afinco e dedicação. Imunizá-los não é só um direito, é também uma forma de reconhecer a esses profissionais pelos seus esforços dedicados ao município.

Isto posto, após uma pesquisa perfunctória na internet, verifica-se que muitos municípios já imunizaram os coveiros dos seus respectivos cemitérios municipais.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o combate a Covid-19 em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Lúcia Lopes
Vereadora